Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1892

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

#### PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de publicação em jornal diário de grande circulação no Estado de São Paulo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação.

Fornecedor: Phabrica de Produções Serviços de

Propaganda e Publicidade Ltda Empenho(s): 171/2024 Valor: R\$ 720,00

> Avaré, 29 de fevereiro de 2024 THAÍS FRANCINE CHRISTINO

Secretária Municipal de Comunicação

# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de troféus e medalhas para atender premiações e competições e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.

Fornecedor: Inova laser e Comunicação Visual Ltda

Empenho(s): 23353/2023; 1365/2024

Valor: R\$ 15.173,05

Avaré, 29 de fevereiro de 2024 CARLOS ROBERTO DOS SANTOS Secretário Municipal de Esportes

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de troféus e medalhas para atender premiações e competições e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços.

Fornecedor: Inova laser e Comunicação Visual Ltda

Empenho(s): 23758, 23759/2023

Valor: R\$ 42.998,50

Avaré, 29 de fevereiro de 2024 CÉSAR AUGUSTO LUCIANO FRANCO MORELLI Secretário Municipal de Transportes e Servicos

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de silagem de milho e palha de arroz e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviço.

Fornecedor: José Eduardo Matuck Epp

Empenho(s): 23258/2023 Valor: R\$ 198.450,00

Avaré, 29 de fevereiro de 2024

CÉSAR AUGUSTO LUCIANO FRANCO MORELLI Secretário Municipal de Transporte e Serviços

### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças e serviços de manutenção em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: M. Teixeira & Teixeira Ltda Me Empenho(s): 1168, 1167, 1181/2024

Valor: R\$ 4.965,36

Avaré, 29 de fevereiro de 2024 CARLOS ROBERTO DOS SANTOS Secretário Municipal de Esportes

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças e serviços de manutenção em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: M. Teixeira & Teixeira Ltda Me

Empenho(s): 1194, 1193, 349/2024

Valor: R\$ 6.176,69

Avaré, 29 de fevereiro de 2024

CÉSAR AUGUSTO LUCIANO FRANCO MORELLI Secretário Municipal de Transportes e Serviços

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças e serviços de manutenção em veículos

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1892

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: M. Teixeira & Teixeira Ltda Me

Empenho(s): 1166/2024 Valor: R\$ 1.025,21

Avaré, 29 de fevereiro de 2024 REGIANE DE ARRUDA DAFFARA

Secretária Municipal de Assist. Desenv. Social

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças e serviços de manutenção em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: M. Teixeira & Teixeira Ltda Me

Empenho(s): 23517, 23518/2023; 756, 875, 873, 872, 772, 774, 775, 776, 750, 751, 754, 755, 760, 769, 768, 763, 762, 764, 766, 767, 765, 874, 876, 871, 753, 773, 761, 759, 758, 757, 752, 771, 770/2024

Valor: R\$ 96.516.68

Avaré, 29 de fevereiro de 2024 ROSLINDO WILSON MACHADO Secretário Municipal de Saúde

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de publicação em jornal diário de grande circulação no Estado de São Paulo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação.

Fornecedor: Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda

Empenho(s): 171/2024 Valor: R\$ 1.044,00

Avaré, 29 de fevereiro de 2024 THAÍS FRANCINE CHRISTINO

Secretária Municipal de Comunicação

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de publicações legais no Diário Oficial – Sistema Pubnet e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação.

Fornecedor: Companhia de Processamento de Dados

do Estado de São Paulo

Empenho(s): 170/2024 Valor: R\$ 193,60

Avaré, 29 de fevereiro de 2024 THAÍS FRANCINE CHRISTINO

Secretária Municipal de Comunicação

# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ **IUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestar serviços médicos de clínico geral e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

Fornecedor: Bupe Clínica Médica de Avaré Ltda

Empenho(s): 13429/2023 Valor: R\$ 7.425,00

Avaré, 29 de fevereiro de 2024 ROSLINDO WILSON MACHADO Secretário Municipal de Saúde

### Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1892

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

#### **Outros Atos**

### VOLUNTÁRIOS ANÔNIMOS DE AVARÉ Rua Juscelino Kubitschek, 420 CNPJ.- 50.809.037/0001-33

Cumprindo as determinações legais, submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes aos Exercícios Encerrados em 31/12/2021, 31/12/2022 e 31/12/2023. Colocamo-nos ao inteiro dispor, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Avaré-SP., 31 de Dezembro de 2023

Balanço Patrimonial Encerrado em 31 de Dezembro de 2021, 2022 e 2023 (Valores Expressos em Reais )												Demonstração do Resultado do Exercício de 2021, 2022 e 2023 ( Valores expressos em Reais )				
"= A T I V O ="	2021		2022		2023	"= P A S S I V O ="	2021		2022	2023		:	2021	2022	2023	
CIRCULANTE	577,92 577,92 165,059,01 165,059,01 165,059,01 863,367,36 863,367,36 587,398,19 48,012,56 15,411,36 177,361,25 35,184,00	RRR RRRRR RRRRRRRRRRRRRRRRRRRRRRRRRRRR	1.109,62 128.798,28 5.121,66 123.676,62 876.825,16 876.825,16 1587.398,19 61.470,36 15.411,36 177.361,25 35.184,00	RSS SRRSS RRSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSS	193.512.97 623.91 72.36 551,55 192.889,06 2.200,00 188.587,30 2.101,76 972.033,24 972.033,24 973.306,69 587.398,19 63.307,175 15.411,36 177.361,25 35.184,00	Saldo Anterior	1.036,60 430,10 18,94 1.026,114,13 934,437,54 91,676,59	R\$\$\$\$\$\$\$ \$11	2.167.07   1.693.87   1.693.87   512.28   -	\$\$ 3.13'\$\$ 2.256\$	3,71 8,08 1,07 0,74 9,92 <b>2,69</b> 9,84 2,85	Descontos Obtidos.         R\$           Donativos Anônimos.         R\$           Donativos de Pessoas Físicas.         R\$           Subvenções de Muricipio.         R\$           Subvenções de Muricipio.         R\$           Receitas com Aplicações Financeiras.         R\$           Receitas Estraordinárias.         R\$           Variação Monetária Ativa.         R\$           (-) Devolução Subvenção Municipal - FUMCAD.         R\$           DESPESAS (ONSTANTES)         R\$           Pessoal Diretas.         R\$           Pessoal Diretas.         R\$           Pessoal Diretas.         R\$           DESPESAS ADMINISTRATIVAS         R\$	14.338,73 F F F F F F F F F F F F F F F F F F F	\$ 1,0624,99 \$ 4,37 \$ 155.071,42 \$ 155.071,42 \$ 1,157.00 \$ 724.901,70 \$ 2,24.901,70 \$ 2,24.901,70 \$ 2,24.901,70 \$ 2,24.901,70 \$ 2,24.901,70 \$ 3,23.137,93 \$ 23.137,93 \$ 29.29 \$ 442.746,82 \$ 262.483,00 \$ 157.164,73 \$ 111.575,67 \$ 111.575,67 \$ 111.575,67 \$ 1,061,73 \$ 1,061,73	27.196,3 83 27.196,3 84 199.712,3 85 363.320,0 85 122.599,9 85 49.49,5 85 49.49,5 85 49.4121,2 85 49.4121,2 85 39.639,3 85 11.184,5 85 24.121,2 85 39.639,3 85 11.184,5 85 39.639,3 85 11.184,5 85 39.639,3 85 57.72,2 85 39.639,3 85 13.636,0 86 39.639,3 87 57.72,2 88 39.639,3 88 39.63	
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31/12/2023																
II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES: Nota 02 - As Demonstrações Contâbeis e Financeiras fors III - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÂBEIS: Nota 03 - O resultado é apurado pelo regime de competir Nota 05 - As receitas auferidas possuem origem em contr Nota 05 - As receitas auferidas possuem origem em contr Nota 06 - Os recursos da entidade foram aplicados em su Nota 07 - Os Ativos Circulantes estão demonstrados aos s Nota 08 - O Ativo Hobbilizado é demonstrados ao custo de	Nota 01 - A înstituição Voluntários Anônimos de Avaré - VANA, tem por finalidade a reintegração social, através de programas, projetos e ações, dirigidos à papulação socialmente vulnerável, sem distinção de origem, raça, sexo, cor, idade, condição social, credo político ou religioso e quaisquer outras formas de discriminação.  - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:  Nota 02 - As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em conformidade com a Lei n.º 6.404/76 e Resolução CFC n.º 877/2000, que aprovou a NBC T 10.19; e aso Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos.															
JOSÉ EDUARDO CASTANHEIRA Presidente CPF 442.548.579-34						MÔNICA APARECIDA DE DEUS Diretora Financeira CPF 305.239.328-63						EDSON LUIZ OLIVEIRA DA CUNHA Contador CRCSP 1SP204388/O-0 CPF 027.048.288-07				